

LEI N.º 0322/2007 DE 02/05/2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Construção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Construção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0039.1.083
ELEMENTO	4490
VALOR R\$	5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Manutenção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0040.2.084
ELEMENTO	3390
VALOR R\$	2.000,00 (dois mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Construção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Construção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0039.1.083
ELEMENTO	4490
VALOR R\$	5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Manutenção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0040.2.084
ELEMENTO	3390
VALOR R\$	2.000,00 (dois mil reais)

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Construção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Construção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0039.1.083
ELEMENTO	4490
VALOR R\$	5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA	Serviços Urbanos
AÇÃO	Manutenção do Cemitério Municipal
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.452.0040.2.084
ELEMENTO	3390
VALOR R\$	2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

05.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Setor de Agricultura

Projeto Atividade – Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática – 20.606.0025.2.022

Elemento – 3390 (51)

Valor R\$ - 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 02 de Maio de 2007.

ADILSON VERZA

Prefeito Municipal